



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 8.666/93 E 8.883/94, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 11/2022, Pregão Eletrônico nº 01/2022, às empresas **JOICE.COM SERVICE LTDA e G. M. BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES** por terem sido declaradas vencedoras pela Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
01	SSD 240 GB SATA COM, NO MÍNIMO, LEITURA DE 500 MB/S E GRAVAÇÃO DE 400 MB/S	100 UND	JOICE.COM SERVICE LTDA	89,90	1º
			VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	93,00	2º
			CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA	97,00	3º
			I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	103,00	4º
			TECMATH EIRELI	117,00	5º
			GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA	119,00	6º
			DAITEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	124,00	7º
			LOVISON DECOL LTDA	137,00	8º
			JEISON LILLA	145,00	9º
			ADOLBERTO A R LIMA MATERIAIS ELÉTRICOS	160,00	10º
			NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA	162,00	11º
			G.M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES	183,53	12º
			ALEXANDRE DOS SANTOS DOMINGUES	189,90	13º
			ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	190,00	14º
			TARICK KARIM KHADER	220,00	15º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



			03851673000		
			FINOTECH SOLUÇÕES LTDA	299,00	16º
			COLIONE BASSO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	300,00	17º
			DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	390,00	18º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
02	SSD 480 GB SATA COM, NO MÍNIMO, LEITURA DE 500 MB/S E GRAVAÇÃO DE 400 MB/S	100 UND	JOICE.COM SERVICE LTDA	154,90	1º
			CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA	157,00	2º
			VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	170,00	3º
			I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	187,00	4º
			DAITEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	199,00	5º
			COLIONE BASSO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	203,00	6º
			GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA	204,99	7º
			LOVISON DECOL LTDA	205,00	8º
			TECMATH EIRELI	214,00	9º
			ADOLBERTO A R LIMA MATERIAIS ELÉTRICOS	224,00	10º
			JEISON LILLA	240,00	11º
			G.M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES	257,99	12º
			ALEXANDRE DOS SANTOS DOMINGUES	270,00	13º
			NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA	271,00	14º
			ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	300,00	15º
			FINOTECH SOLUÇÕES LTDA	398,00	16º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



			TARICK KARIM KHADER 03851673000	399,00	17º
			DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	490,00	18º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
03	SSD M.2 240 GB PCIE NVME COM, NO MÍNIMO, LEITURA DE 2400 MB/S E GRAVAÇÃO 900 MB/S	100 UND	JOICE.COM SERVICE LTDA	124,90	1º
			VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	128,00	2º
			I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	132,00	3º
			LOVISON DECOL LTDA	167,00	4º
			TECMATH EIRELI	172,00	5º
			GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA	173,00	6º
			JEISON LILLA	189,00	7º
			DAITEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	205,00	8º
			NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA	214,00	9º
			ALEXANDRE DOS SANTOS DOMINGUES	265,00	10º
			G.M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES	266,59	11º
			FINOTECH SOLUÇÕES LTDA	279,00	12º
			ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	280,00	13º
			ADOLBERTO A R LIMA MATERIAIS ELÉTRICOS	320,00	14º
			TARICK KARIM KHADER 03851673000	329,00	15º
			DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	390,00	16º
			COLIONE BASSO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	400,00	17º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX.	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
------	-----------	-----------	---------	-------	---------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



		PREVISTA			
04	SSD M.2 480 GB PCIE NVME COM, NO MÍNIMO, LEITURA DE 2400 MB/S E GRAVAÇÃO DE 900 MB/S	100 UND	JOICE.COM SERVICE LTDA	184,90	1º
			VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	188,00	2º
			I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	233,00	3º
			GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA	261,00	4º
			TECMATH EIRELI	262,00	5º
			LOVISON DECOL LTDA	267,00	6º
			DAITEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	272,00	7º
			JEISON LILLA	288,00	8º
			NEDEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA	305,00	9º
			ALEXANDRE DOS SANTOS DOMINGUES	339,00	10º
			G.M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES	339,99	11º
			FINOTECH SOLUÇÕES LTDA	399,00	12º
			ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	400,00	13º
			TARICK KARIM KHADER 03851673000	450,00	14º
			ADOLBERTO A R LIMA MATERIAIS ELÉTRICOS	480,00	15º
			COLIONE BASSO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	500,00	16º
			DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	590,00	17º

	DESCRIÇÃO	QTDE MÁX. PREVISTA	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
05	FONTE ALIMENTAÇÃO ATX 350W PARA COMPUTADOR	50 UND	G.M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES	88,00	1º
			JEISON LILLA	90,00	2º
			VM DISTRIBUIDORA DE	100,00	3º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



			COMPUTADORES LTDA		
			NEDEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA	104,00	4º
			ADOLBERTO A R LIMA MATERIAIS ELÉTRICOS	129,00	5º
			ALEXANDRE DOS SANTOS DOMINGUES	137,00	6º
			TARICK KARIM KHADER 03851673000	140,00	7º
			TECMATH EIRELI	186,00	8º
			GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA	187,00	9º
			FINOTECH SOLUÇÕES LTDA	199,00	10º
			I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	199,99	11º
			COLIONE BASSO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	300,00	12º
			LOVISON DECOL LTDA	400,00	13º

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O Município monitorará os preços dos bens, avaliando o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Na ocorrência do disposto no final do item anterior, a Administração adotará as medidas cabíveis, conforme sequência disposta no decreto regulamentador do registro de preços.

O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, nos casos estipulados no Decreto Municipal nº 30/2017.

DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

A mercadoria cujo fornecimento vier a ser contratado deverá ser entregue no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento, em horário de expediente da Administração.

A entrega da mercadoria se dará de forma integral ou parceladamente, de acordo com a necessidade do Município, de acordo com a programação de compras das Unidades Administrativas vinculadas ao Sistema de Registro de Preços.

O Município procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, dentro do prazo de contratação.

DO LOCAL DE ENTREGA:

A mercadoria deverá ser entregue no Almoxarifado do Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Silva Jardim, nº 505, no horário de expediente da Administração, conforme a solicitação efetuada pelo Município, no decorrer da contratação, através da Autorização/Ordem de Fornecimento.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

O registro de preços de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações



DO PAGAMENTO:

O pagamento do objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos, com a respectiva nota fiscal, em conta bancária corrente da Contratada a ser fornecida ao Município.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal, ou juntamente com esta.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês *pro rata*.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

O Município de Nova Bassano, em sendo o caso, poderá proceder à retenção dos tributos (Impostos, taxas e/ou contribuições) incidentes, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente e os referidos tributos, inclusive quanto à retenção dos valores correspondente ao Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos do que preceitua Decreto Municipal nº 49, de 10 de novembro de 2022, e da Instrução Normativa da RFB Nº 1.234/2021.

Nova Bassano, 10 de março de 2023.

JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em exercício